
RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 051/2022

FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

Número de Vagas: 01 (Uma).

II - CARGA HORÁRIA

- 120 horas mensais.

III - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Elaborar o Diagnostico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar e analisar condutas e procedimentos fisioterapêuticos adequados à assistência avaliando sua eficácia, até as condições de alta do paciente;
- Avaliar estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente de exames laborais e de imagem;
- Traçar toda linha do cuidado e plano terapêutico físico individualizado;
- Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias;
- Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, suas evoluções, intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica;
- Integrar equipe multiprofissional de saúde sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente;
- Colaborar na formação, aprimoramento e treinamento de outros profissionais de saúde;
- Atuar na formação, aprimoramento e treinamento de residentes de Fisioterapia;
- Efetuar controle periódico de qualidade e da resolutividade do seu trabalho;
- Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados;
- Elaborar procedimento operacional padrão (POP) e fluxogramas relativos aos setores de atuação;
- Efetuar passagem de plantão conforme orientações e rotina do serviço;
- Notificar ocorrências de acordo com as instruções institucionais;

- Participar efetivamente de visitas multidisciplinares;
 - Participar de treinamentos institucionais conforme programação proposta;
 - Cumprir protocolos de Fisioterapia;
 - Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário;
- Cumprir o Código de Ética da Fisioterapia - CREFITO.

IV - REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Diploma de Fisioterapia em curso reconhecido pelo MEC;
4. Registro no Conselho Regional de Fisioterapia válido para exercício da função;
5. Desejável ter concluído Residência ou Especialização em Fisioterapia Hospitalar e/ou Fisioterapia Cardiorrespiratória com área de atuação em Cardiologia; e
6. Experiência comprovada de 1 (um) anos na área de Hospitalar e/ou Cardiologia.

V - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0512022

VI – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 15/12/2022 às 15 horas do dia 22/12/2022 – Horário de Brasília.

VII - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens IV deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado tendo valor de 01 (um) ponto cada.

Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- 1- Documento de identidade original; e
- 2- Currículo atualizado.

A não apresentação do documento solicitado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 6.0 ou mais pontos nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA: 27/12/2022
VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

FASE 2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver 6.0 (seis ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 3 – ENTREVISTA

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:
VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

VIII - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 1

FASE 2 – Peso 1

FASE 3 – Peso 1

IX - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ PROVA OBJETIVA	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA / 3	=	RESULTADO
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO						
10	+	10	+	10/3	=	10

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado.

X - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0512022

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando este site.

XI – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

- 1) de maior idade;
- 2) maior tempo de experiência profissional; ou
- 3) maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2022.

RECURSOS HUMANOS